



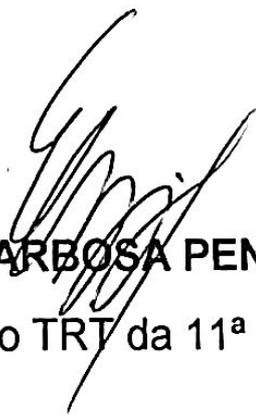
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-55/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias a Exma. Dra. FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCJ de Manaus, relativas ao 1º e 2º períodos do exercício de 1997 e 1º e 2º períodos do exercício de 1998, com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 03 de novembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região